



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49.319/2018**

ESSA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**OBJETO:** aquisição de “BONÉS, CAMISETAS E COLETES”, para ser utilizado nas ações do PROJETO VIDA NO TRANSITO (PVT), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no LOTE ÚNICO Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

**Valor máximo estimado: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).**

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 13/12/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 13/12/2018, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 13/12/2018, às 09h15min.

**ENDEREÇOS**

**PREGOEIRO:** José Roberto Pereira

Fone: (45) 3521-1385 – [goreti.gar@pmfi.pr.gov.br](mailto:goreti.gar@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II - Declaração Conjunta;
- Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV- Proposta Comercial;

**PREÂMBULO**



O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas neste edital, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [jose.jrp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfi.pr.gov.br), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006 e alterações, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.



ESTADO DO PARANÁ

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1. Termo de Referência.

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - adjudicação da proposta de menor preço;
- V - Elaboração de ata;
- VI - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL



**ESTADO DO PARANÁ**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção ***“Acesso Identificado”***.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. ***Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.***



ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**



6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, a recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultadas as demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame as licitantes vencedoras.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



ESTADO DO PARANÁ

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será convocada a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

**11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato e/ou emissão da Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidos contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4. Nos termos de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
- 11.4.1. Advertência;
  - 11.4.2. Multa:
    - 11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
    - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s).
    - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
    - 11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do



**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO PARANÁ**

- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no caderno de informação deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de novembro de 2018.

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisições de: **BONÉS, CAMISETAS E COLETES**, conforme descrição contida neste instrumento, para as ações do PROJETO VIDA NO TRANSITO (PVT).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os bonés, camisetas e os coletes serão utilizados para as atividades educativas do Projeto Vida no Transito, com foco na Rede de Educação Pública e Privada, bem como Empresa e Instituições. As ações estão previstas no planejamento do PVT municipal e são contempladas através e da Escolinha de Trânsito e das Blitz Educativas.

Cabe informar que Foz do Iguaçu está entre as 10 cidades do Paraná com maior número de Acidentes de Transito. Em 2017 o coeficiente de mortalidade foi de 16,28 óbitos /100.000 habitantes. No primeiro semestre de 2018, segundo dados do corpo de bombeiros, foram 1571 atendimentos por acidentes de transito e destes, 395 acidentes com vítimas. No mesmo período ocorreram 21 óbitos decorrentes de acidentes de transporte terrestre. A realização de atividades educativas, e de sensibilização da população se faz necessários para a redução da morbimortalidades deste agravo no município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Descritivo e valores (LOTE ÚNICO)

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2000	Bonés na cor AZUL confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal. Emblema PVT. Modelo em anexo.	11,90	23.800,00
02	100	Camiseta com manga curta, gola redonda e larga, de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m², com aplicação de estampa na frente e costas, COR BRANCA – DESENHO ANEXO	16,90	16.900,00
03	1000	Camiseta com manga curta, gola redonda e larga, de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m², com aplicação de estampa na frente e costas. COR AMARELA – DESENHO ANEXO	17,90	17.900,00
04	319	Colete na cor amarelo, tecido em malha com composição de poliéster, com elástico lateral, de 46 largura x 56 de altura x 150 de circunferência máxima do elástico – peso indicado de 30 a 60 quilos. . Serigrafado na frente e nas costas : FRENTE: AGENTE DE TRÂNSITO MIRIM – COSTAS: EMBLEMA PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO,- DESENHO EM ANEXO	26,00	1.300,00
<b>TOTAL do LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$ 59.900,00</b>

b) Tamanho das Camisetas



ESTADO DO PARANÁ

Cor	Tipo de estampa	12	14	P	M	G	GG	QUANTIDADE
BRANCO	Desenho anexo	200	200	300	100	100	100	1 000
AMARELO	Desenho anexo	200	200	300	100	100	100	1 000

3.1 O valor estimado R\$ **59.900,00** (cinquenta e nove mil e novecentos).

3.2 A (S) LICITANTE CLASSIFICADA(S), EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ (ÃO) ENVIAR AMOSTRA **QUANDO SOLICITADO PARA APROVAÇÃO** DO(S) ITEM(NS), ARREMATADO(S) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS REALIZAÇÃO DO PREGÃO, O QUAL PASSARÁ POR ANÁLISE E APROVAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELO MUNICÍPIO.

#### 4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

4.1. A entrega dos deverá ser feita no prazo de 30 dias úteis após o recebimento da nota de empenho, mediante agendamento, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado:

- ✓ Sede Divisão de Vigilância Sanitária.
- ✓ Rua Francisco Guaraná de Menezes, esquina com a Rua Vereador Moacir Pereira, Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR.
- ✓ Responsável: Enfermeira - Érica Ferreira de Souza
- ✓ Telefone: 2105-8162 ou 21058181

#### 5 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado conforme nota de Empenho, em parcela única, em até 20 dias após a certificação da Nota Fiscal, mediante requerimento no protocolo da prefeitura e devesa vir acompanhada dos seguintes documentos:

- ✓ CERTIDÃO DO FGTS-CRF.
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS relativos a tributos federais
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, relativos às contribuições previdenciárias.
- ✓ CNPJ DA EMPRESA.
- ✓ Entrega dos objetos deverá ocorrer no máximo até 20 (vinte) dias após o recebimento da NOTA DE EMPENHO.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar os pagamentos á CONTRATADA dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato.

6.2 Comunicar a contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição da mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com a especificação do Edital.

6.3 Atestar as notas fiscais /faturas relativas á efetiva entrega dos materiais ,por servidor competente, conforme Nota de Empenho.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os objetos em conformidade com o requisito no edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações

7.2 Cumprir fielmente o presente, de modo que prazo estabelecido e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, e em perfeitas condições de utilização.

7.3 Entregar uma amostra de cada produto, para avaliação prévia

## 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 A forma de adjudicação dos materiais em que questão deve ser a de menor preço.

## 9. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os valores estimados dos materiais serão empenhados a conta da dotação orçamentária:  
10.01.10.305.0590.2097.339030.3497 – Vigilância em Saúde.

## 10. SANÇÕES

10.1 As aquisições/ contratação dos itens ocorrerão mediante pedido e entrega únicos.

10.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 ( cinco) dias, independente da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e anexo.

10.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem riscos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

## 11. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- **Gestor:** Katia Yumi Uchimura
- **Fiscal:** Érica Ferreira de Souza

Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2018

Katia Yumi Uchimura  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

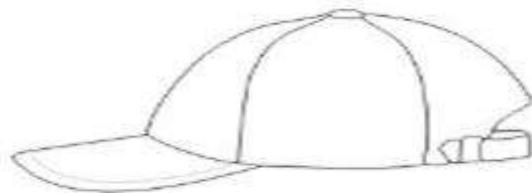
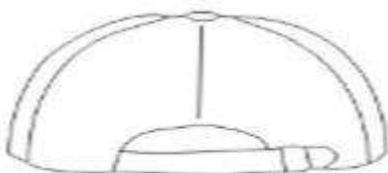
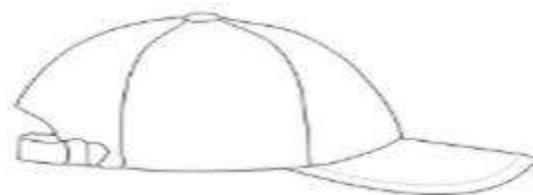
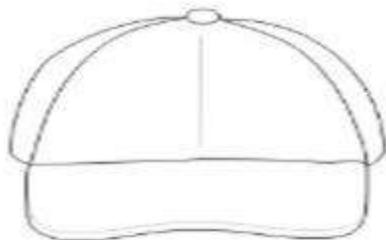


ESTADO DO PARANÁ

## ANEXOS do Termo de Referência.

### ANEXO I – Bonés

ANEXOS:





**ANEXO II – Camisetas**



## ANEXO III – Coletes

ANEXOS:





**ANEXO II do Edital**

**DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS**

**1. DO OBJETO**

1.1. **OBJETO:** aquisição de “**BONÉS, CAMISETAS E COLETES**”, para ser utilizado nas ações do PROJETO VIDA NO TRANSITO (PVT), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.01.10.305.0590.2097.339030.3497.9999.

**3. DO RECEBIMENTO**

3.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:



- 4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- 4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ  
**ANEXO III do Edital**

**1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote.

**II- Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

**2. DA HABILITAÇÃO**

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:



**2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:**

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus atuais administradores.  
  
**Observação:** considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor: Tratando-se de sociedades por ações, o estatuto social vigente e atas das assembléias e de designação ou eleição de diretoria; tratando de sociedade empresária, contrato social e respectivas alterações ou contrato social consolidado e respectivas alterações.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- V. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- VI. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VII. Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e Municipal.
- VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IX. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- XIII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.



ESTADO DO PARANÁ

- XIV. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XV. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XVI. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

### 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

**3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.**

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos de habilitação anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

### 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade da licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.



**ESTADO DO PARANÁ**

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Secretária Municipal de Administração**



**MODELO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 236/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador:  
Registro no CRC



ESTADO DO PARANÁ  
**MODELO II**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 236/2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ  
MODELO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018**

**OBJETO:** aquisição de “**BONÉS, CAMISETAS E COLETES**”, para ser utilizado nas ações do PROJETO VIDA NO TRANSITO (PVT), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 236/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e carimbo do representante Legal da empresa



ESTADO DO PARANÁ

**MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, Nome do Banco: \_\_\_\_\_, Nome da Agência: \_\_\_\_\_,  
Número da Agência Bancária: \_\_\_\_\_, Número da Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_.

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
**Pregão Eletrônico nº236/2018**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÕES	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	2000	Bonés na cor AZUL confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com serigrafia na parte da frontal. Emblema PVT. Modelo em anexo.	Un		
02	100	Camiseta com manga curta, gola redonda e larga, de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m <sup>2</sup> , com aplicação de estampa na frente e costas, COR BRANCA – DESENHO ANEXO	Un		
03	1000	Camiseta com manga curta, gola redonda e larga, de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m <sup>2</sup> , com aplicação de estampa na frente e costas. COR AMARELA – DESENHO ANEXO	Un		
04	319	Colete na cor amarelo, tecido em malha com composição de poliéster, com elástico lateral, de 46 largura x 56 de altura x 150 de circunferência máxima do elástico – peso indicado de 30 a 60 quilos. . Serigrafado na frente e nas costas: FRENTE: AGENTE DE TRÂNSITO MIRIM – COSTAS: EMBLEMA PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO,- DESENHO EM ANEXO	Un		

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Atenciosamente

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF: